



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

TERMO ADITIVO

Área Gestora: DIRAF/COINF/DIENG/SEPRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROJETO DE ENGENHARIA, EM NÍVEL BÁSICO E EXECUTIVO, PARA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, SPDA, INCLUINDO DETECÇÃO E ALARME, NA ÁREA EXTERNA E NOS EDIFÍCIOS DAS ÁREAS I, II E III, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA E A EMPRESA LB ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, criada pela Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, com sede em Brasília, Distrito Federal, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 1, lote 985, Edifício Centro Empresarial Parque Brasília, 1.º andar, e com unidades técnico-administrativas na Avenida Presidente Vargas, nº 730, 7.º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, e na Avenida Nossa Senhora das Graças, nº 50, Vila Operária, Xerém, Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.270/0003-20, representada neste instrumento por seu Diretor de Administração e Finanças, Senhor OSWALDO WANDERLEY DA SILVA NETO, delegada competência por meio da Portaria Inmetro nº 395, de 31 de agosto de 2023, nomeado pela Portaria 2.522 da Casa Civil, de 26 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de maio de 2023, inscrito no CPF nº [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade Profissional [REDAZIDO] expedida pelo [REDAZIDO] doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LB ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.241.271/0001-05, estabelecida na Rua Doutor Eurico de Aguiar, n.º 888 - Sala 405, Santa Lucia, Vitória - UF: ES - CEP: 29.056-205, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Senhor CAIO DE REZENDE AYUB, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº [REDAZIDO] - Validade: [REDAZIDO] e que possui dados da Carteira de Identidade n.º [REDAZIDO] - Órgão Expedidor: [REDAZIDO] inscrito no CPF n.º [REDAZIDO] doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 0052600.106832/2017-20 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2022, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 10/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUSPENSÃO** do Contrato Administrativo de Serviço de Engenharia n.º 29/2022 (SEI nº 1389251) por acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, a partir da data do dia 12 de setembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024, considerando 120 (cento e vinte) dias, com base na Nota Técnica nº 58/2023/Sepro/Dieng/Coinf/Diraf-Inmetro (SEI 1685899), em consonância ao parágrafo único do artigo 8.º; art. 57, § 1.º; inciso II, do artigo 65 e § 5.º do art. 79, todos da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. Por força deste Termo de Suspensão, fica prorrogada em 360 (trezentos e sessenta) dias, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviço de Engenharia n.º 29/2022 (SEI nº 1389251), conforme previsto no item 2.3 da Cláusula Segunda - Vigência e no art. 57, § 1.º, Incisos II, da Lei 8.666/1993, com base na Nota Técnica nº 53/2023/Sepro/Dieng/Coinf/Diraf-Inmetro (SEI nº 1666280) e Despacho nº 328/2023/Dieng/Coinf/Diraf-Inmetro (SEI nº 1668241) com início na data de 14/12/2023 e término em 07/12/2024.

2.1.1. O prazo de execução do objeto é de 246 (duzentos e quarenta e seis) dias a contar de 07/03/2024, encerrando-se em 07/11/2024, cujas etapas observarão o Cronograma revisado, conforme documento "Cronograma Revisado" (SEI 1685898).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 10.534,50 (dez mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na Cláusula Sexta no Contrato Administrativo de Serviço de Engenharia n.º 29/2022 (SEI nº 1389251) que remete ao item 17 do Termo de Referência INMETRO Sepro (SEI nº 1166693). Fica, portanto ressalvado o direito ao reajuste à CONTRATADA, conforme consta na Carta Posicionamento Reajuste Contratual (SEI 1685981).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Serviço de Engenharia n.º 29/2022 (SEI nº 1389251), naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 12/12/2023, ÀS 16:13, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

OSWALDO WANDERLEY DA SILVA NETO

Diretor da Diretoria de Administração e Finanças



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 13/12/2023, ÀS 11:29, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

CAIO DE REZENDE AYUB

Usuário Externo



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
13/12/2023, ÀS 12:03, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

JOAO EVANY FERRAZ JUNIOR

Testemunha



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
13/12/2023, ÀS 15:31, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

HÉRCULES DE MELO BARCELOS

Chefe do Setor de Projetos e Obras, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site

[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **1686660** e o código CRC
0E5C1B13.



Referência: Processo nº 0052600.106832/2017-20

SEI nº 1686660

A revisão é o cancelamento deste modelo SEI é da Diraf/Coadi/Dicoc